

AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Gustavo Biscaia de Lacerda
(Organizador)



Gustavo Biscaia de Lacerda
(Organizador)

As Políticas Públicas frente a Transformação da Sociedade

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Rafael Sandrini Filho
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P769	As políticas públicas frente a transformação da sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Gustavo Biscaia de Lacerda. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-528-0 DOI 10.22533/at.ed.280190907 1. Brasil – Política e governo. 2. Políticas públicas – Brasil. 3. Sociedade. I. Lacerda, Gustavo Biscaia de. CDD 320.981
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

“A sociedade em transformação”: à primeira vista, essa frase pode parecer uma redundância, na medida em que, por definição, todas as sociedades estão sempre mudando, seja por meio da sucessão das gerações, seja por meio de inovações (intencionais ou não, grandes ou pequenas), seja por meio de mudanças ambientais. Nesse sentido, há 25 séculos, Aristóteles formalizava a concepção grega de que, em contraposição à orbe celeste – imutável, perfeita e incorruptível –, o mundo sublunar caracteriza-se pela corruptibilidade e pelas constantes mudanças.

Ora, o sentido específico da presente afirmação da “transformação da sociedade” consiste nos fatos de que as sociedades contemporâneas vivem as mudanças conscientemente; de que as mudanças sucedem-se com grande rapidez e de que – e isto é o mais importante para nós – desejamos ativamente as mudanças. É na busca ativa das mudanças sociais que as políticas públicas assumem um caráter especial, na medida em que é graças à ação coordenada do Estado com e sobre a sociedade que se pode implementar, de maneira razoavelmente racional, planejada e sujeita ao permanente escrutínio público, todo um conjunto de medidas que visam a melhorar o bem-estar social, bem como o equilíbrio ambiental.

Nesses termos, o presente livro reúne 31 artigos que abordam de diferentes maneiras seja a organização do Estado com vistas à execução de políticas públicas, sejam aspectos de variadas políticas públicas específicas, sejam problemas relacionados à atuação de agentes jurídicos com vistas à imposição de políticas públicas.

Espelhando a variedade de temas, os autores dessa trintena de artigos têm as mais variadas formações acadêmicas e políticas, que vão desde a Sociologia até a Medicina, desde a Fisioterapia até a Gestão de Políticas Públicas, desde o Serviço Social até o Direito, sem deixar de lado as modalidades de interdisciplinaridade que consistem em ter uma formação inicial em uma área e realizar pesquisas pós-graduada em outras áreas. Igualmente, a titulação desses pesquisadores é variada, passando por estudantes de graduação e chegando a doutores e a pesquisadores com pesquisas pós-doutorais.

De qualquer maneira, acima dessa variedade temática, disciplinar e profissional – que, em todo caso, apenas realça a qualidade do presente livro –, está o fato de que os autores evidenciam todos o compromisso intelectual e também político com o aperfeiçoamento das instituições públicas que visam ao bem-estar social, em suas mais diversas manifestações. Ler os artigos seguintes é aprender a diversidade de possibilidades de realizar a “transformação social” – e, bem entendido, de realizar essa transformação para melhor.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A AUTONOMIA FINANCEIRA CONDICIONADA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	
Bruna Lietz	
DOI 10.22533/at.ed.2801909071	
CAPÍTULO 2	13
ATORES, INSTITUIÇÕES E O DESENHO ORIGINAL DO REGIME DE BEM-ESTAR BRASILEIRO	
Oleg Abramov	
DOI 10.22533/at.ed.2801909072	
CAPÍTULO 3	31
O DESAFIO DA LAICIDADE DIANTE DO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO NUMA SOCIEDADE MULTICULTURAL E PLURALISTA: PERSPECTIVAS, INTERLOCUÇÕES E DIÁLOGOS	
Celso Gabatz	
DOI 10.22533/at.ed.2801909073	
CAPÍTULO 4	43
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E HERMENÊUTICA DIATÓPICA: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GLOBAL EM REDE	
Guilherme Pittaluga Hoffmeister	
Karen Emilia Antoniazzi Wolf	
DOI 10.22533/at.ed.2801909074	
CAPÍTULO 5	55
AS INOVAÇÕES TRAZIDAS ATRAVÉS DO ACORDO TRIPS EM RELAÇÃO ÀS PATENTES DE MEDICAMENTOS E O ÓBICE AO ACESSO A FÁRMACOS	
Daiana Cristina Cardoso Pinheiro Machado	
Tamara Lemos Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.2801909075	
CAPÍTULO 6	66
GEIROSC - GRUPO DE ESTUDOS SOBRE IMIGRAÇÕES PARA A REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA : APOIO E ATENDIMENTO AO IMIGRANTE	
Sandra de Avila Farias Bordignon	
Deisemara Turatti Langoski	
DOI 10.22533/at.ed.2801909076	
CAPÍTULO 7	81
A CENTRALIDADE DO TRABALHO E O JOVEM “NEM-NEM”	
Roseli Bregantin Barbosa	
Maria Tarcisa Silva Bega	
DOI 10.22533/at.ed.2801909077	
CAPÍTULO 8	91
A ESCRAVIDÃO NO SÉCULO XXI E SEUS REFLEXOS SOBRE A SOCIEDADE E OS MEIOS DE PRODUÇÃO: BRASIL, EUA E CUBA	
Michele Lins Aracaty e Silva	
Fábio Augusto de Cristo Batista	
DOI 10.22533/at.ed.2801909078	

CAPÍTULO 9	113
O NOVO CENÁRIO SINDICAL E AS GARANTIAS DE DIREITOS DOS TRABALHADORES	
Nathália Gonçalves Zapparoli	
DOI 10.22533/at.ed.2801909079	
CAPÍTULO 10	126
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E OS IMPACTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (2016)	
Talismara Guilherme Molina	
Hélio Alexandre da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090710	
CAPÍTULO 11	138
POLÍTICA PÚBLICA NA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA CRESOL DE LAURO MÜLLER (SC)	
Edivaldo Lubavem Pereira	
Eduardo Gonzaga Bett	
Walquiria Guedert Mendes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090711	
CAPÍTULO 12	155
AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL	
Cássius Dunck Dalosto	
João Augusto Dunck Dalosto	
Celso Lucas Fernandes Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.28019090712	
CAPÍTULO 13	167
POLÍTICA HABITACIONAL E O PROCESSO DE EXPANSÃO URBANA NA CIDADE DE TERESINA-PI E SUAS TRANSFORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS	
Erick Oliveira Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090713	
CAPÍTULO 14	179
O PROGRAMA ESCOLA E MUSEU COMO UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SME/RJ)	
Priscila Matos Resinentti	
Cristina Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.28019090714	
CAPÍTULO 15	190
A DESIGUALDADE DE GÊNERO QUE REFLETE NO ENCARCERAMENTO FEMININO BRASILEIRO	
Josiane Pantoja Ferreira	
Maria Helena de Paula Frota	
DOI 10.22533/at.ed.28019090715	
CAPÍTULO 16	200
ATUAÇÃO DAS MULHERES EM CARGO DE LIDERANÇA EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO	
Priscila Terezinha Aparecida Machado	
DOI 10.22533/at.ed.28019090716	

CAPÍTULO 17	220
AZUL OU ROSA NÃO ME DEFINEM: UMA ANÁLISE DO ACESSO A EDUCAÇÃO SEGUNDO A IDENTIDADE DE GÊNERO	
Gabriel Andrades dos Santos João Felipe Lehmen	
DOI 10.22533/at.ed.28019090717	
CAPÍTULO 18	232
O DESRESPEITO À INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS E SUAS POSSÍVEIS RELAÇÕES COM OUTRAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DE VIOLÊNCIA HUMANA: UM OLHAR SOB O FOCO DA POLÍTICA PÚBLICA PROTETIVA DOS ANIMAIS	
Nilsen Aparecida Vieira Marcondes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090718	
CAPÍTULO 19	263
POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS: UMA REFLEXÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	
Nilsen Aparecida Vieira Marcondes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090719	
CAPÍTULO 20	287
TRANSFORMAÇÕES NOS HÁBITOS DE CONSUMO DA JUVENTUDE RURAL: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS	
Silvana de Matos Bandeira Éder Jardel da Silva Dutra	
DOI 10.22533/at.ed.28019090729	
CAPÍTULO 21	300
AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E DROGAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	
Cibele Araújo da Silva Ramona Marcelle dos Santos Lavouras Vanessa Cristina dos Santos Saraiva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090721	
CAPÍTULO 22	311
HUMANIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: ESTUDO SOBRE GESTÃO SOLIDÁRIA	
João Luiz Mendonça dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.28019090722	
CAPÍTULO 23	322
DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO: UMA PREMISSE DO <i>FREEDOM OF INFORMATION ACT</i> (FOIA) NORTE-AMERICANO	
Andressa Sloniec Gerson De Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.28019090723	

CAPÍTULO 24 335

A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL E SUA COMPLEXIDADE: UM ESTUDO DA INCORPORAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS EMPRESAS E DA PERCEPÇÃO TÉCNICA JURÍDICO-AMBIENTAL NO BRASIL

Marco Antônio Pontes Aires
Isabel Christine Silva De Gregori

DOI 10.22533/at.ed.28019090724

CAPÍTULO 25 349

EFETIVAÇÃO DO CONHECIMENTO ACERCA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SUS

Davi Alves Moura
Erivalda Maria Ferreira Lopes
Francisca Adelanina Paulino da Silva
Lisley Medeiros Garcia
Rosa Camila Gomes Paiva
Sandra Fernandes Pereira de Melo

DOI 10.22533/at.ed.28019090725

CAPÍTULO 26 353

A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE NOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL: UMA ABORDAGEM GARANTISTA

Alessandra Knoll
Luiz Henrique Urquhart Cademartori

DOI 10.22533/at.ed.28019090726

CAPÍTULO 27 365

A METÁFORA DA CAÇA ÀS BRUXAS E SUAS REPRESENTAÇÕES: UMA ANÁLISE DA MEDIDA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA EXPOSIÇÃO DO DISCURSO JURÍDICO

Bianca Larissa Soares de Jesus Roso
Priscila Cardoso Werner

DOI 10.22533/at.ed.28019090727

CAPÍTULO 28 380

UMA VISÃO PARTICIPATIVA NA ABORDAGEM DAS DEMANDAS SOCIAIS NOS CURSOS JURÍDICOS COMO CONDIÇÃO ESSENCIAL DE CIDADANIA

Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra
Maria Paula da Rosa Ferreira
Thomaz Delgado de David
João Antônio de Menezes Perobelli
Rafaela Bogado Melchioris
Gabriel Dewes Monteiro

DOI 10.22533/at.ed.28019090728

CAPÍTULO 29 392

A AUDIÊNCIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E A EXPERIÊNCIA “O MP VAI ÀS RUAS”, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, EM 2010

Alex Sandro Teixeira da Cruz
André Garcia Alves Cunha

DOI 10.22533/at.ed.28019090729

CAPÍTULO 30	403
O MEDIADOR COMO MEIO MATERIALIZADOR DO EXERCÍCIO DE CIDADANIA E DE HUMANIZAÇÃO DO PROCESSO	
Carolina Portella Pellegrini	
Carolina Mota de Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.28019090730	
CAPÍTULO 31	418
NOVAS MÍDIAS, DEMOCRACIA E CIDADANIA: O EMBATE MODERNO DAS NOVAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO NO AUXÍLIO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA VS O POSSÍVEL DISTANCIAMENTO DA VIDA PÚBLICA	
Eduardo da Silva Fagundes	
Luiz Henrique Silveira dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.28019090731	
SOBRE O ORGANIZADOR	432
ÍNDICE REMISSIVO	433

AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E DROGAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Cibele Araújo da Silva

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ. Discente do curso de Serviço Social da UFRRJ.

Ramona Marcelle dos Santos Lavouras

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ. Discente do curso de Serviço Social da UFRRJ.

Vanessa Cristina dos Santos Saraiva

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ). Doutoranda do (PPGSS/UERJ). Mestre em Serviço Social Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Especialista em Políticas Sociais e Intersetorialidade pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira Fiocruz. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Infância, Juventude e Serviço Social (NUDISS) – UFF. Assistente Social. Discente substituta na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2018-2019. Atuou na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias entre 2015-2017 em Abrigo Institucional e Conselho Tutelar.

RESUMO: Este estudo almeja problematizar o instrumento avaliação de políticas públicas como potencializador dos direitos, a medida que verifica a eficácia das políticas sociais direcionadas aos usuários que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas no município de Seropédica- Baixada Fluminense.

Ressaltamos que as políticas sociais e a avaliação são tensionadas pelo proibicionismo, a moralização, o avanço de práticas religiosas neoconservadoras e a ausência ou redução de recursos orçamentários, por parte do Estado a partir da lógica neoliberal. A partir de análise bibliográfica e observação participante pressupomos que em Seropédica essa relação se acirra e o direito se distancia do campo de materialização.

PALAVRAS-CHAVE: Drogas. Políticas Públicas. Proibicionismo. Seropédica.

ABSTRACT: This study seeks to problematize the evaluation instrument of public policies as a potential of rights as it verifies the effectiveness of social policies directed to users who abuse alcohol and other drugs in the municipality of Seropédica-Baixada Fluminense. We emphasize that social policies and evaluation are strained by prohibitionism, moralization, the advancement of neoconservative religious practices and the absence or reduction of budgetary resources, by the State from the neoliberal logic. Based on bibliographic analysis and participant observation, we assume that in Seropédica this relation will intensify and the right will distance itself from the field of materialization.

KEYWORDS: Drugs. Public Policy. Prohibitionism. Seropédica.

1 | INTRODUÇÃO

No Brasil as políticas públicas voltadas para atenção ao uso de álcool e outras drogas se constituíram a partir de um tensionamento permanente: a influência do proibicionista militarizado e voltado para a realidade estadunidense, a moralização, o avanço de práticas religiosas neoconservadoras e da ofensiva Neoliberal no Brasil.

O resultado desse processo é uma realidade institucional, no âmbito dos estados e municípios, perpassado por um processo de precarização na rede de saúde básica (infraestrutura de baixa qualidade, ausência de concursos, redução de recursos orçamentários, construção em espaços de difícil acesso aos usuários, redução do número de profissionais). Em Seropédica¹ não é diferente, na verdade, essa dinâmica se acirra, tendo em vista que é território perpassado por violência e distanciado dos grandes centros urbanos da cidade dificultando assim, o acesso aos serviços. Nesse cenário precarizado o direito se configura apenas no âmbito formal e distanciado da materialização na realidade social.

Isso tudo implica na procura, por parte dos usuários, de serviços ofertados por instituições religiosas neoconservadoras que apesar de possuírem um viés conservador e pautado na moral cristã, atuam nesse campo com maiores recursos. Atuando dessa maneira a partir da responsabilização do Estado no que tange o cumprimento da legislação em saúde mental.

Nesse sentido, adotaremos como metodologia para a elaboração desse estudo, a revisão bibliográfica de normas, leis, diretrizes voltadas para ao direito a saúde e saúde mental, bem como analisar esse fenômeno à luz de autores que se debruçam sobre a temática como Rita C. C. Lima. Além disso, realizaremos a sistematização a partir da observação participante (as pesquisadoras realizam estágio Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Seropédica e Centro Especializado para população em situação de rua - Centro Pop de Itaguaí, ambos com interface com o campo da saúde mental e equipamentos sócioassistenciais do município.

A pesquisa se justifica, pois se trata de ação que proporciona visibilidade ao tema proposto. É uma maneira de situar as necessidades do município e da política de saúde mental e fomentar que a metodologia de oferta de serviços em saúde mental seja repensada, avaliada e melhorada. É oportunidade de capacitar profissionais que atuam nesse campo, bem como dos usuários dos serviços, os quais podem também exercer o controle social democrático proposto com o pacto federativo de 1988. É oportunidade de prosseguir com a proposta da Reforma Psiquiátrica, da autonomia dos sujeitos, com a defesa de uma ação de base territorial e que preconiza o direito.

Nesse sentido, é necessário evidenciar que o instrumento avaliação de políticas públicas é a ferramenta primordial para potencializar ações que garantam o cumprimento do direito em saúde e no enfrentando cotidiano da prática negligente dos

1 De acordo com o IBGE/ Cidades (2019) os municípios que integram a Baixada Fluminense são Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Seropédica, Nilópolis, Belford Roxo, Magé, Guapimirim e Mesquita.

órgãos públicos responsáveis.

Assim, à luz de teóricos que têm se debruçado sobre a temática do direito em saúde para usuários de álcool e outras drogas, bem como leis e normas que preconizam o direito à saúde como a Carta Magna de 1988, evidenciaremos a relação tênue existente entre o direito formal e o real, entre a proteção e a violação, entre o respeito e a criminalização, entre a precarização e a avaliação e necessária prática profissional pautada na lógica do direito em saúde.

2 | PROIBICIONISMO, POLÍTICA DE SAÚDE NO BRASIL: DESAFIOS PARA O DIREITO EM SAÚDE EM SEROPÉDICA

O Proibicionismo, prática que preconiza a proibição da comercialização de determinadas mercadorias ou substâncias por parte do Estado, tendo grande expressão nos Estados Unidos no início do século XX, foi introjetada nos diferentes países do mundo, incluindo, o Brasil. O Proibicionismo fomentou a prática de Guerra as Drogas em nível internacional a partir da difusão de uma demonização do uso de substâncias proibidas e a adoção desenfreada de repressão militarizada em determinados territórios para conter a circulação de substâncias proibidas pelo Estado. Para Lima

“[...] a pressão internacional multilateral das Nações Unidas e a bilateral dos Estados Unidos se tornou uma importante determinação, que incidiu no processo de sustentação por três décadas da Lei Nº 6.368, a qual consolidou no plano jurídico-institucional o proibicionismo no Brasil, mas seria insuficiente se não tivesse encontrado no cenário nacional uma estrutura e um contexto favorável a sua incorporação. A base conservadora da formação social brasileira e a manutenção de respostas privilegiadamente repressivas dadas pelo Estado a certos tipos de problemas societários, como o das drogas, parece evocar ideias e interesses de frações de classes e de corporações profissionais que o circunscreve à autoridade do estatuto médico-jurídico.” (LIMA, 2010, p. 118).

Por outro lado, alguns teóricos problematizam que a hegemonia da estrutura repressiva às drogas pode ser rompida. A partir de uma lógica que considera a existência de uma sociedade livre do uso e consumo de drogas, desconsiderando a procura do ser humano por estados de consciência alterados em busca de satisfação e prazer (LIMA, 2009). Uma análise complexa e contraditória, pois desconsidera que o sujeito é formado por múltiplas determinações, estando atravessado por diferentes mediações, dentre elas a busca pelo prazer em diferentes formas, tal como o uso de substâncias. Outro aspecto que esse campo de análise desconsidera é o fator histórico que atravessa a construção da relação entre as substâncias e a humanidade. As drogas estão atreladas a história da humanidade, ou seja, o uso de substâncias é algo histórico.

Para Lima e Tavares (2012) a chave interpretativa desse debate consiste no fato de que “o proibicionismo à certas drogas criou um lastro de legitimidade para intervenção do Estado para invadir a liberdade e minar princípios democráticos (p. 8)”. Em outros termos podemos ressaltar que pensar a política nacional sobre drogas,

é pensar e identificar que essa trama é perpassada por interesses econômicos e sociais e por disputas políticas. Ou seja, a prática pautada no Proibicionismo na sociedade contemporânea reflete a disputa de interesses de classe e de determinados seguimentos políticos, onde essa forma de combate as drogas fortalece a manutenção para que esse mercado continue a existir e vigorar, atingindo de forma consistente e legitimando a violência do Estado contra categorias que representem minorias socialmente marginalizadas. Ou seja, o ciclo proibir, reprimir e criminalizar não se rompem, mas se reatualizam historicamente.

A prática proibicionista é lucrativa na esfera do capital privado. As políticas de drogas são um nicho de lucratividade para investimentos do fundo público em áreas estratégicas: armamento, tecnologia de informação e segurança pública, forças armadas, dentre outras. Há um levantamento que indica que a receita anual gerada pela indústria ilegal de drogas corresponde a 8% de todo o comércio internacional (LIMA, 2009). Sendo assim, por que então redefinir essa política de modo a focar nas intenções de redução de danos aos usuários, entendendo a questão das drogas como caso de saúde e não de segurança pública? Aqui, a resposta já nos parece óbvia: a promoção e prevenção ao uso indevido de drogas não coaduna com os interesses de certas frações da classe capitalista.

Lima (2009) ao analisar a construção da política de saúde em atenção aos usuários de álcool e outras drogas no Brasil ressaltou o Movimento de Reforma Psiquiátrica, inspirado na Reforma Sanitária iniciados em final dos anos de 1970. O autor evidencia que as décadas de 1980-1990 apresentaram os primeiros embriões da crítica ao proibicionismo às drogas, porém, analisa que esse momento foi marcado por descontinuidades, não conseguindo forjar um projeto que intencionasse romper a hegemonia repressiva e moralizadora da área. Vale ressaltar a onda Neoliberal incorporada nos anos de 1990 no Brasil, a qual é marcada pela prática de privatização, fomento ao mercado, redução da ação estatal e não investimento nas políticas públicas como é o caso da saúde.

Somente a partir dos anos 2000, à época do primeiro governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006), que houve mudanças tímidas na política nacional sobre drogas. O presidente da república determinou que a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD) deveria ser autônoma e transversal, desenvolvendo políticas descentralizadas e intersetoriais. Assim, entendeu-se então, a questão das drogas como campo transversal às diferentes políticas públicas e Ministérios e que não se reduzia a objeto do campo da segurança pública e da Justiça (LIMA, 2009).

Cresce então o debate acerca da redução de danos como forma de se lidar com a problemática das drogas, inspirado na experiência da proposta portuguesa de combate a heroína, que nos anos de 1990 assolava o país. Portugal estipulou uma nova forma de se lidar com os sujeitos usuários de tais substâncias, tratando como questão de saúde e não mais como de segurança pública. Outro fenômeno que inspirou a construção da redução de danos foi segundo Machado (2006) o surgimento

da AIDS. Para o autor

O surgimento da AIDS, além de ter favorecido o reconhecimento dos problemas de saúde associados ao uso de drogas no campo da saúde pública, contribuiu para reafirmar a necessidade de ações pragmáticas e efetivas de redução do impacto desses problemas na saúde da população. As práticas de redução de danos já utilizadas para o controle de outras epidemias passaram também a estar presentes nas políticas preventivas de AIDS (MACHADO, 2006, p.31).

A política de redução de danos reconhece que a busca por drogas é inerente ao ser humano, referindo-se tanto a desejos individuais como coletivos. Com o reconhecimento de tal fato, o foco passa a ser reduzir os malefícios causados pelas substâncias usadas, reduzindo os prejuízos.

Em relação aos resultados obtidos pelo governo português, na última década, desde a efetivação desse modelo o uso de drogas despencou acompanhado da queda do número de contaminações de AIDS, hepatite C e de usuários. A demanda por tratamento e os índices de êxito cresceram em contrapartida ao esvaziamento das cadeias, onde a polícia passou a ser bem sucedida no combate ao tráfico internacional (LIMA; TAVARES, 2012, p. 10 apud BURGIERMANN, 2011, P.197)

Esse novo panorama possibilitou ao governo maiores resultados, estabelecendo um limite tolerável para consumo próprio. Mas sem romper com a prática do proibicionismo tal medida pode inibir que a lógica de proteção a saúde pública pudesse continuar. Dessa maneira, o proibicionismo serve de justificativa para a perpetuação da repressão e perseguição do Estado que é mais empobrecido e integrante da população negra. De acordo com pesquisa elaborada pela Fiocruz em 2012, 370 mil usam a droga nas capitais, 80% dos usuários são homens, 80% usam droga em local público, 80% são não brancos, 65% fazem 'bicos' para sobreviver, 60% são solteiros, 40% vivem nas ruas, 40% estão no Nordeste, 30% das usuárias já fizeram sexo para obter a droga, 10% das usuárias ouvidas estavam grávidas, Usuários têm 8 vezes mais HIV, o Tempo médio de uso é de 8 anos e 16 é a média de pedras por dia.

A cerca do contexto brasileiro, o fato é que o proibicionismo as drogas foi importado da experiência internacional. Deixando para os brasileiros o legado da militarização, uso de violência e criminalização da pobreza (LIMA; TAVARES; 2012, p. 11 *apud* LIMA, 2010, p.119).

Os efeitos da onda proibicionista no Brasil agravaram o encarceramento em massa da população negra e periférica do país. Os dados levantados confirmam que esse grupo alvo da repressão policial é majoritariamente constituído por homens negros, que não chegaram a completar o ensino fundamental; réus primários detidos em maioria com pequenas quantidades de droga, ou seja, um claro retrato da criminalização da pobreza e do fracasso ao combate as drogas, onde o próprio tráfico torna-se oriundo da ideia proibicionista. De acordo com o Mapa do Encarceramento (2015) em 2005 havia 92.052 negros presos contra 62.569 brancos, sendo que os crimes que mais motivam prisões são patrimoniais e drogas, que somados atingem

cerca de 70% das causas de prisões.

É nítido aqui o não-rompimento com o proibicionismo - que perdura até hoje -, fora o pontapé inicial de “modernização” das políticas sobre drogas. Em 2004, houve um “realinhamento da PNAD”, onde 92% de suas propostas de origem foram alteradas; a PNAD antes conhecida por Política Nacional Antidrogas, foi renomeada para Política Nacional sobre Drogas; e, ainda, reconheceu-se a historicidade do uso de drogas na trajetória humana (LIMA, 2009). Contudo, é notório o quanto precisamos avançar nesse campo.

3 | AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM SEROPÉDICA.

Situada no Estado do Rio de Janeiro, Seropédica possui aproximadamente quase 90 mil habitantes (IBGE, 2017). Município que integra a Baixada Fluminense, a qual é marcada pela violência, disputas políticas, abandono do poder público e com grande dificuldade de ser dissociadas das ações coronelistas. Além disso, é território que enfrenta diariamente uma imensa precarização da rede de saúde em âmbito municipal.

Tomemos como exemplo os equipamentos de média e alta complexidade, os quais devem atuar na perspectiva de reconstrução de vínculos familiares destruídos e na reinserção do indivíduo na sociedade. Em Seropédica a população não pode contar com nenhum equipamento desse porte, fazendo com que seus moradores migrem para outros municípios em busca de atendimento. Fato que compromete a realização do tratamento e a efetivação do direito, pois está passa a ser atravessado negativamente por questões de deslocamento e financeiras. Além disso, o direito passa a ser de responsabilidade do usuário, ou seja, o Estado se desreponsabiliza nessa dinâmica, fato grave.

Os equipamentos existentes se mantêm com mínimos investimentos, sucateados e ofertando serviços de baixa qualidade. De acordo com uma pesquisa realizada por Rosana C. C. de Almeida (2016) sobre a avaliação dos usuários em relação aos equipamentos de saúde dos bairros Fazenda Caxias e Boa Esperança, em Seropédica, as principais reclamações da população estão relacionadas a falta de medicamentos, de profissionais, falta de profissionalismo, compromisso, de aparelhagem para exames, horários de funcionamento que não suprem as necessidades dos usuários e um excesso de pessoas. Ou seja, o instrumento de avaliação adotado deveria ser utilizado para repensar o funcionamento do serviço, os limites e as possibilidades de uma nova ação, porém as informações produzidas são desconsideradas.

Destacando as medidas públicas de enfrentamento e tratamento aos usuários de droga, de acordo com Lima e Teixeira (2012, p. 13) através do Relatório da 4ª Inspeção Nacional de Direitos Humanos, em 2011, foi apontada uma busca desenfreada por atendimentos nas Comunidades Terapêuticas. Atualmente, as comunidades

terapêuticas podem ser conceituadas como um modelo de atenção às pessoas que fazem uso abusivo e prejudicial de álcool e outras drogas, desenvolvidas a partir de iniciativas não governamentais e frequentemente vinculadas a entidades religiosas, baseando o tratamento ofertado em três pilares: trabalho, disciplina e espiritualidade (IPEA, 2017).

Nesses espaços se verificou um aglomerado de ações de quebra de direitos nessas, relatados pelos próprios internos, tais como a retenção de correspondências, a violência física, violência moral, torturas, a determinação de um credo, além da inconstitucional exigência de exame anti-HIV.

As Comunidades Terapêuticas, em um movimento retrogrado, relembram os hospitais gerais e manicômios; locais destinados aos pobres de cunho religioso, alheio ao resto da sociedade, destinado não ao tratamento e reinserção do indivíduo, mas sim um local de abandono. É por isso que

O CFESS reafirma a necessidade de adensar a luta em defesa da saúde pública, por política de drogas não proibicionista, e da efetivação da reforma psiquiátrica, o que requer uma série de ações já presentes na agenda deliberada pelo Conjunto CFESS-CRESS (Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social) e convoca toda a sociedade a se manifestar sobre a minuta que objetiva regulamentar as comunidades terapêuticas (CFESS, p.12, 2014).

Na rede de atenção psicossocial, o município de Seropédica conta com um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e um Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi². Ainda não há na região, um CAPS AD³, por isso, a população usuária de álcool e outras drogas é direcionada ao ambulatório, que funciona no Centro de Especialidades Médicas de Seropédica, onde há dois psiquiatras especializados nessa área. Quando ocorrem casos de comorbidades, o CAPS II acolhe o caso. Essa organização não contempla as necessidades desses usuários, tampouco cumpre com as legislações dispostas na Constituição para essa área. A atuação territorializada, a construção do projeto terapêutico de forma pactuada com o usuário, a perspectiva da redução de danos e substituição de substâncias, a adoção da terapia não são adotadas nesses espaços. Com isso, é comum que a população recorra às instituições filantrópicas, como as Comunidades Terapêuticas de cunho religioso para enfim, tentar sanar suas demandas em saúde.

4 | AVALIAÇÃO COMO INSTRUMENTO VIABILIZADOR DOS DIREITOS

Para Batista (1991) a avaliação é parte constituinte do processo de planejamento social e está vinculada a fase em que o desempenho e os resultados da ação são

2 O CAPS II – municípios com população entre 70.000 e 200.000 habitantes Funciona das 8 às 18 horas De segunda a sexta-feira Pode ter um terceiro período, funcionando até 21 horas. O CAPSi – municípios com população acima de 200.000 habitantes Funciona das 8 às 18 horas De segunda a sexta-feira Pode ter um terceiro período, funcionando até 21 horas.

3 CAPSad – municípios com população acima de 100.000 habitantes Funciona das 8 às 18 horas De segunda a sexta-feira Pode ter um terceiro período, funcionando até 21 horas.

mensurados com base nos critérios de eficiência, eficácia e efetividade da ação. Em suma, a autora ressalta que esses critérios podemos ser compreendidos como avaliação de rendimento técnico e administrativo da ação, de alcance de objetivos e sua adequação a realidade.

Arretche (1998) afirma que a análise e avaliação de políticas sociais se dedicam a compreender a configuração das políticas sociais e seu significado na relação político, social, cultural e econômica. Fato que demanda o conhecimento e explicitação de sua dimensão, significado, abrangência, funções, efeitos, enfim, todos os elementos que atribuem forma e significado às políticas sociais.

Para Boschetti (2009) o fundamental é tratar esses diferentes momentos, sentidos e movimentos avaliativos como inter-relacionados e complementares. A avaliação de uma política social pressupõe inseri-la na totalidade e dinamicidade da realidade. E para nós é primordial situá-la nos marcos do capitalismo, compreendendo seus entreves e interesses em jogo, os quais rebatem diretamente sobre a constituição das políticas sociais. Assim, a análise e a avaliação, é instrumento fundamental de reconhecimento de que as políticas sociais têm um papel imprescindível na consolidação do Estado democrático de direito. Por isso, devem ser entendidas e avaliadas como um conjunto de programas, projetos e ações que devem universalizar direitos e não limitá-los. Mas esse entendimento pressupõe que a avaliação de políticas sociais (ou de programas e projetos) deve superar somente a aplicação de técnicas e instrumentos específicos, e sim situá-la no âmbito da identificação da concepção de Estado e de política social que determina seu resultado.

Nesse sentido, a avaliação do caminho percorrido desde a prática proibicionista, a perspectiva da Reforma Psiquiátrica, a lógica da redução de danos, a prática proibicionista velada e os ataques recentes como a instituição da nova Política Nacional sobre Drogas (2019), a qual preconiza a abstinência como forma única de tratamento, se faz tarefa urgente e fundamental para a defesa do direito em saúde.

Isso, porque partimos do pressuposto de que a avaliação é tarefa técnica de cunho ético político e que tem como horizonte o compromisso com outra forma societária. Devendo assim, ser adotada como mecanismo de conquista de novos direitos e alargamento de direitos cristalizados. A sinalização de limites nas políticas sociais, a necessidade de melhorias em alguns campos não deve ser, assim, tomada como meras críticas sem proposição de soluções para as dificuldades evidenciadas pela avaliação. A avaliação deve ser tomada como instrumento auxiliar importante na realização do direito real.

E como os assistentes sociais que atuam diretamente com políticas sociais e com a avaliação desses serviços ofertados pelas políticas, no caso desse estudo, com a de saúde mental, é necessário se apropriar desse debate. De acordo com o Código de Ética dos assistentes sociais temos como um de nossos princípios a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero (CFESS, 1993). E

para que este seja materializado, o instrumento de avaliação pode ser um importante aliado e por isso deve ser cotidianamente adotado e divulgado para a população usuária dos serviços.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso intuito nesse artigo era de tentar revelar alguns impasses e dilemas que se desdobram nos serviços que atendem usuários de álcool e outras drogas em Seropédica, município da Baixada Fluminense. Temos consciência que esse estudo possui suas limitações teóricas e não desejamos superá-las, mas sim, compartilhar anseios com o leitor sobre aspectos que tensionam políticas públicas e a materialização do direito.

Evidenciamos, no decorrer do debate, que a lógica proibicionista é incorporada no Brasil e impacta diretamente na construção das políticas para atenção ao uso de álcool e outras drogas. Impactando na efetividade, eficácia e eficiência da proposta pautada na redução de danos, serviço de base territorial que preconiza o direito e considerada as necessidades dos sujeitos em uso de substâncias não legais.

Aliado a isso, a lógica higienista, autoritária, militarizada e que determina o encarceramento em massa de usuários negros e pobres, não evidencia um avanço significativo no combate às drogas, mas sim a criminalização dos pobres.

A falta de investimento em entidades públicas de tratamento às drogas, como os CAP's, deixa a população mais empobrecida a mercê do conservadorismo e de práticas pautadas na moral cristã, tal como acontece nas Comunidades Terapêuticas. A lógica é de enfrentar a questão das drogas como caso de polícia e não erradicá-la a partir do entendimento de que esta é uma questão de saúde pública. O Estado transfere sua responsabilidade de cumprimento das determinações consubstanciadas nas legislações, para essas instituições de direito privado. E isso, evidencia como o desmonte das políticas públicas e dos direitos sociais conquistados ocorre no cotidiano. Por fim, vale ressaltar, que fica evidente que as regiões periféricas, como Seropédica, sofrem com maior intensidade os impactos provocados pela lógica neoliberal, a qual preconiza os interesses mercantis do grande capital.

Por isso, é fundamental, lançar mão, de mecanismos como a avaliação de políticas públicas para evidenciar esse retrocesso em andamento. Somente a partir de uma avaliação crítica, ética e sob horizonte da autonomia dos sujeitos poderemos criar as possibilidades reais para esse segmento (re) construir sua consciência crítica e recuperar àquilo que lhes foi retirado: o direito em saúde.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. **Tendências no estudo sobre avaliação.** In: RICO, Elizabeth. **Avaliação de Políticas: uma Questão em Debate.** São Paulo: Cortez Editora; IEE/PUC/SP, 1998. p. 29-39.

BATISTA, Myrian Veras. **Planejamento: introdução à metodologia do planejamento social**. São Paulo, Moraes, 1991.

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais**. Disponível em: file:///C:/Users/user/Downloads/BOSCHETTI-%201._Avaliacao_de_politicas_programas_e_projetos_sociais.pdf. Acesso em 16 jan. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa de 1988**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios**: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf. Acesso em 12 de Nov. 2018.

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em 12 de Nov. 2018.

BRASIL. **Lei 10.216, de 06 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em 12 de Nov. 2018.

BRASIL. **PORTARIA Nº 1.190, de 04 de junho de 2009**. Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e Outras Drogas no Sistema Único de Saúde – SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1190_04_06_2009.html. Acesso em 12 de Nov. 2018.

BRASIL. **PORTARIA Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em 12 de Nov. 2018.

BRASIL. **PORTARIA Nº121, de 25 de janeiro de 2012**. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0121_25_01_2012.html. Acesso em 12 de Nov. 2018.

BRASIL. **PORTARIA Nº148, de 31 de janeiro de 2012**. Define as normas de funcionamento e habilitação do serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e custeio. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0148_31_01_2012.html. Acesso em 12 Nov. 2018.

CFP. Governo Federal decreta fim da política de Redução de Danos. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/governo-federal-decreta-fim-da-politica-de-reducao-de-danos/>. Acesso em 16 de abr. 2019.

CFESS. **Atribuições privativas do (a) assistente social: em questão**. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em 30 de out. 2018. G1. Brasil tem 370 mil usuários regulares de crack nas capitais, aponta Fiocruz. Disponível em: <http://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2013/09/brasil-tem-370-mil-usuarios-regulares-de-crack-nas-capitais-aponta-fiocruz.html>. Acesso em 16 fev. 2019.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; TAVARES, Priscilla. **Desafios recentes às políticas sociais brasileiras sobre as drogas: enfrentamento ao crack e proibicionismo**. Argumentum, Vitória, v. 4, n. 2, p. 6-23, jul./dez. 2012.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante. **INTERNACIONAIS, UMA HISTÓRIA DAS DROGAS E DO SEU PROIBICIONISMO TRANSNACIONAL: RELAÇÕES BRASIL-ESTADOS UNIDOS E OS ORGANISMOS**. (Tese Doutorado em Serviço Social). Escola de Serviço Social-UFRJ, Rio de Janeiro, p. 366. 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/rede-de-atencao-psicossocial-raps>. Acesso em 15 fev. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde mental: o que é, doenças, tratamentos e direitos. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-mental>. Acesso em 15 fev. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **III Conferencia Nacional de Saúde Mental**: Caderno Informativo / Secretaria de Assistência à Saúde, Conselho Nacional de Saúde – 1. ed. –Brasília Ministério da Saúde, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SAÚDE MENTAL NO SUS: OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf. . Acesso em 15 fev. 2018.

SEROPÉDICA ONLINE. IBGE informa que Seropédica já tem 84.416 habitantes. Disponível em: <https://www.seropedicaonline.com/seropedica/ibge-informa-que-seropedica-ja-tem-84-416-habitantes/>. Acesso em 15 fev. 2018.

ALMEIDA, Rosana Cristina Camilo de. Condições de acesso da população de Seropédica ao Sistema Único de Saúde (SUS) nos Bairros: Boa Esperança e Fazenda Caxias. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2226/1/Rosana%20Cristina%20Camilo%20de%20Almeida.pdf>. Acesso em 15 fev. 2018.

SILVA, *Carolina Flexa da*, GOMES, *Vera Lúcia Batista*. **O trabalho do assistente social nos centros de atenção psicossocial – CAPS do município de Belém/PA: contribuições para o tratamento da saúde mental dos usuários**. Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 19, n.1, p. 84-108, jul/dez. 2016.

SOBRE O ORGANIZADOR

GUSTAVO BISCAIA DE LACERDA é Doutor em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, 2010), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2004) e Bacharel em Ciências Sociais pela UFPR (2001); entre 2012 e 2013 realizou estágio pós-doutoral em Teoria Política na UFSC. Desde 2004 é Sociólogo da UFPR. Suas principais áreas de atuação consistem em teoria política republicana; história das idéias; história política brasileira; pensamento político brasileiro; positivismo; políticas públicas e gestão universitária. Acesso ao currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7429958414421167>

ÍNDICE REMISSIVO

A

Autonomia financeira 1

C

Cargos de liderança 200

Cidadania 30, 41, 70, 124, 165, 231, 232, 253, 259, 260, 348, 380, 397, 411, 416, 418, 430

Condicionamento 1

Consumo 287, 299

Criança e adolescente 375

D

Demandas Sociais 380, 404

Democracia 29, 123, 261, 322, 328, 334, 352, 392, 418

Desenvolvimento Socioeconômico 126

Direitos Humanos 6, 31, 43, 50, 51, 55, 65, 66, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 177, 229, 230, 231, 254, 257, 260, 261, 264, 300, 305, 315, 320, 329, 374, 379, 416

Drogas 300, 302, 303, 305, 307, 309

E

Educação 25, 26, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 79, 80, 81, 125, 138, 177, 180, 181, 185, 186, 189, 199, 218, 219, 220, 227, 228, 229, 231, 232, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 269, 281, 311, 314, 316, 317, 320, 379, 416

F

Federalismo 1, 3, 5, 12

G

Gênero 190, 218, 219, 220, 222, 230, 231, 379

H

Humanização 311, 349, 350

I

Identidade 182, 220, 230, 231

Integridade Física e Psíquica 232, 234, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280,

281, 282, 283, 284, 285

L

legitimidade 10, 21, 32, 302, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 362, 364

M

Meio ambiente 335

Mercado de trabalho 190, 205

Mulheres 41, 76, 199, 200, 203, 206, 211, 218, 232, 253, 255, 259, 260, 369, 379

P

Pobreza 126, 136, 137, 153

Política Pública Protetiva 253, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285

Política Social 13, 124

Proteção Animal 232

R

Responsabilidade Socioambiental 335, 341, 342

S

SUS 9, 309, 310, 349, 350, 351, 352

Sustentabilidade 335, 347, 348

V

Violência Humana 232

Violência sexual 365

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-528-0

